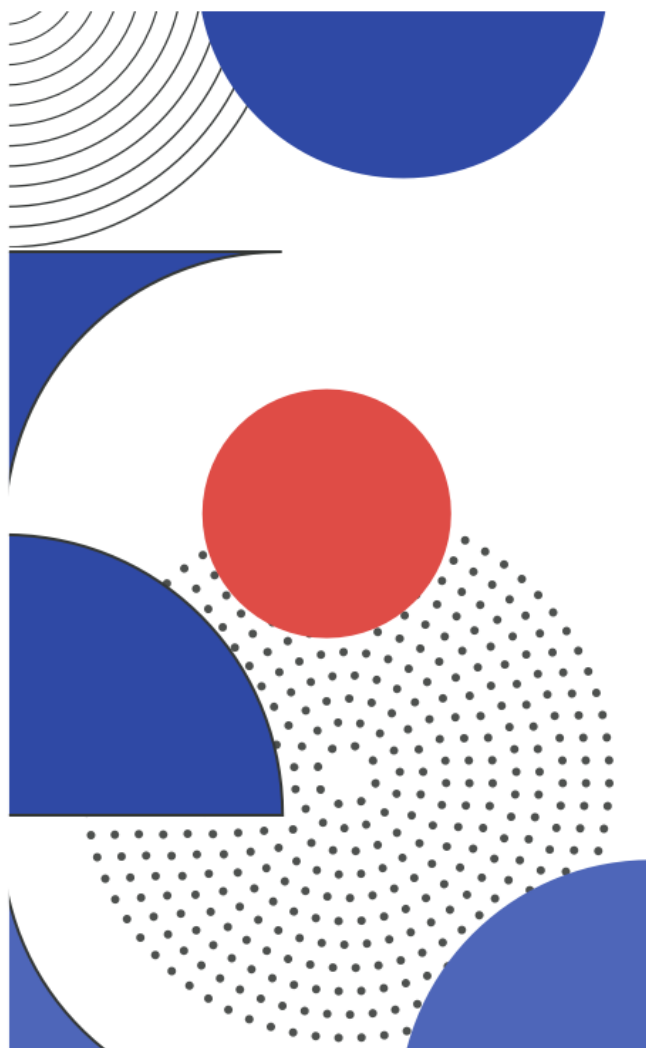


PAA-DAI - 22020

Código de validação: 0E676B31F3

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021

Diretoria de Auditoria Interna



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

- 2.1 Auditorias definidas a partir da metodologia de risco prevista no PALP 2018-2021
- 2.2 Auditorias coordenadas pelo CNJ

3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 6.1 Demandas normativas
- 6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2022 com base em riscos
- 6.3 Elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna - PLPAI para 2022-2025 com base em riscos
- 6.4 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2022
- 6.5 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior

7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 7.1 Gestão de riscos da DAI
- 7.2 Elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade

8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL

9. RECURSOS

ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2021 - PAAI 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Auditoria Interna elaborou o presente planejamento anual para 2021 com base nas Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020, que organizaram as atividades da auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema (SIAUD-Jud) e aprovaram as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud. Também considerou o disposto no art. 20 e seguintes da RESOL-GP 602020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão.

Foram observadas as definições contidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o Quadriênio 2018-2021, bem como seus adendos, com a inclusão das auditorias canceladas no ano de 2020 em razão da pandemia do COVID-19.

Houve o alinhamento das auditorias com os objetivos estratégicos do órgão a fim de agregar mais valor. Seguindo as orientações do CNJ, foram consideradas, na elaboração deste PAAI, as denúncias e reclamações apresentadas junto à Ouvidoria (MEMO-OUVID 182020 e anexos).

A previsão de horas para o serviço de consultoria ocorre pela primeira vez. Da mesma forma o Relatório Anual de Atividades, que será encaminhado ao Plenário para fins de aprovação até o final de julho de 2021.

A busca da melhoria de atuação da unidade gerou novas demandas, com destaque para o Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud, com requisitos específicos definidos pelo CNJ. Há também a necessidade de elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, que tem por finalidade elevar o nível dos auditores e do setor a padrões superiores, tanto em termos de aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, quanto ao Código de Ética da Auditoria Interna (RESOL-GP 612020).

A gestão de riscos dos principais processos de trabalho da unidade também se apresenta como atividade em busca da melhoria das entregas e maior agregação de valor.

Os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação anteriores direcionaram o presente planejamento, que não é restrito às auditorias. As demais atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna e por suas duas Coordenadorias, de Auditoria e de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento, no ano de 2021, são contempladas no presente instrumento.



2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

2.1 Auditorias definidas a partir da metodologia de risco prevista no PALP 2018-2021

As auditorias definidas no presente PAAI fazem parte da conclusão de um ciclo definido no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 e seus adendos, elaborado com base nas unidades auditadas de maior risco e metodologia apresentada à época. Abrangendo os critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos, teve por objetivo identificar as unidades administrativas cujas atividades têm uma repercussão maior para o atingimento dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Maranhão. Os resultados da metodologia abordada no PALP 2018-2021 classificaram as unidades em ordem de prioridade, conforme quadro abaixo:

NOTA	UNIDADES AUDITADAS	RANKING
10	Diretoria Financeira	18,45
4	Diretoria Administrativa	14,00
11	Diretoria Geral	13,30
2	Assessoria Jurídica da Presidência	11,20
7	Diretoria de Recursos Humanos	10,40
9	FERJ	8,75
8	Diretoria de Segurança Institucional	8,40
5	Diretoria de Engenharia	8,25
6	Diretoria de Informática e Automação	7,00
1	AGEM	6,90
12	Cerimonial	4,75



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

As unidades destacadas em vermelho, quais sejam, Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica da Presidência e Diretoria de Recursos Humanos, foram consideradas prioritárias para fins de orientação dos trabalhos de auditoria. Seus principais processos de trabalho são Folha de Pagamento, Licitações e Contratos e Execução Orçamentária e Financeira, com decisão de que seriam auditados nos quatro anos de vigência do PALP 2018-2021, em razão do nível de risco das unidades.

Unidades classificadas na zona intermediária de risco, que também demandam atenção em sede de trabalhos de auditoria, foram Diretoria do FERJ, Diretoria de Segurança Institucional, Diretoria de Engenharia, Diretoria de Informática e Automação, Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização e Cerimonial. Diretoria de Segurança Institucional, Diretoria de Engenharia, Diretoria de Informática e Automação e Cerimonial estão inseridos no processo de trabalho Licitações e Contratos, que será objeto de auditoria anualmente no quadriênio.

Em alinhamento ao PALP 2018-2021, em 2021 está planejada a realização de Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia. A auditoria em gestão da tecnologia da informação, prevista para ser realizada em 2021, já ocorreu em 2019.

Considerando a necessidade de revisão e readequação do planejamento, dada a dinâmica dos riscos e acontecimentos, com especial destaque para a pandemia do COVID-19 em 2020, algumas auditorias do Plano Anual de Auditoria para 2020 foram canceladas, com previsão para ocorrerem em 2021. É o caso da auditoria nas serventias extrajudiciais (Diretoria do FERJ) e a Coordenada pelo CNJ em acessibilidade.

Em síntese, são previstas para 2021, conforme metodologia apresentada, as seguintes avaliações:

AVALIAÇÕES PARA 2021

Auditoria de Folha de Pagamento

Auditoria de Licitações e Contratos

Auditoria das Serventias Extrajudiciais

Auditoria Contábil

Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia

2.2 Auditorias coordenadas pelo CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Em relação às auditorias coordenadas pelo CNJ, a previsão para 2021 é da realização de Auditoria em Acessibilidade, cujo objetivo é mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

Conforme dito anteriormente, não ocorreu em 2020 em razão da pandemia do COVID-19, sendo prevista para o 3º trimestre de 2021.

3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

Caso seja apresentada alguma demanda extraordinária às auditorias previstas no PAAI, haverá sua inclusão por meio de Adendo ao presente, com a apresentação da justificativa e eventual diminuição do escopo de alguma auditoria ou mesmo exclusão, de acordo com os recursos disponíveis na unidade e o nível de risco do objeto de auditoria.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

Como última etapa do ciclo da auditoria, as recomendações apresentadas nos Relatórios Finais de Auditoria, ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas, são monitoradas pelo prazo de até dois anos, conforme disposto na RESOL-GP 602020, art. 54.

Como produto, é emitido um Relatório de Monitoramento para cada processo referente aos Relatórios de Auditoria do ano anterior. As recomendações não atendidas, ainda assim, são acompanhadas em sede de plano de ação até o limite temporal antes referido, podendo ser objeto de auditoria novamente.

5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

De acordo com o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 309, o serviço de consultoria consiste em atividades de aconselhamento, assessoria e treinamento, devidamente acordados com o solicitante quanto à natureza, prazo e escopo. Aborda apenas assuntos estratégicos relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

Na realização do serviço de consultoria deve haver a preservação da objetividade e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

imparcialidade da atuação do auditor interno de modo a não gerar impedimento para a realização de auditorias em momento posterior, guardando o devido cuidado para não praticar ato de gestão.

Atendendo ao disposto no art. 61 da Resolução CNJ nº 309 e art. 60 da RESOL-GP 602020, ficam disponibilizadas **500 (quinhentas) horas** para o serviço de consultoria, nos termos previstos nos normativos referidos.

6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Algumas atividades são desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna em função de obrigação normativa, por solicitação da administração ou por outro motivo.

6.1 Demandas normativas

Dessa natureza são as manifestações nos processos de atos de admissão e de aposentadoria, na prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, nos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, dentre outros.

6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2022 com base em riscos

Em atenção ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020, art. 21, o PAAI deve ser elaborado preferencialmente com base em riscos, sendo considerados também os objetivos estratégicos da organização. Para o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, as prioridades de auditoria interna devem abordar os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos, de forma que o plano gere o maior valor possível (Guia Prático – Desenvolvendo um plano de auditoria Interna baseado em riscos, IIA, 2020, pp. 3 e 4).

É planejamento desta Diretoria que o PAAI para 2022 seja elaborado com metodologia baseada em risco, seguindo as melhores práticas e padrões internacionais, a exemplo da ABNT ISO 31.000:2018, e das diretrizes do Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA-Brasil, caso não haja restrições aos trabalhos da unidade para o cumprimento da recomendação do CNJ. E já guardará consonância com os objetivos previstos no Planejamento Estratégico do órgão para 2021-2026.

A utilização de metodologia que parte da definição do universo de auditoria para depois



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

serem identificados os riscos requer uma estrutura mínima que, caso inexistente no órgão, demanda mais recursos da unidade de auditoria interna. Ainda não há no Poder Judiciário do Maranhão, por exemplo, uma cadeia de valores ou macroprocessos organizacionais e tampouco as unidades gerenciam seus riscos, não havendo política de gestão de riscos, o que gera um trabalho complexo e extenso para se chegar ao universo de auditoria e, posteriormente, proceder à identificação dos riscos. Só então é que se torna possível estabelecer um ranking que destaque as unidades auditáveis (processo, projeto, tema, etc) de maior risco, delimitando-se, por fim, as auditorias do PAAI.

6.3 Elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna - PLPAI para 2022-2025 com base em riscos

O PLPAI para 2022-2025 também seguirá metodologia baseada em riscos, além das diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020.

6.4 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2022

Proposta de ações de capacitação visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno a partir das lacunas de conhecimento identificadas e dos temas de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna. Tem por base as diretrizes contidas nos artigos 63 a 73 da Resolução CNJ nº 309 e artigos 75 a 83 da RESOL-GP 602020.

A cada auditor interno deverá ser destinado o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação.

6.5 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior

Será elaborado, de forma inédita, o Relatório Anual de Atividades, encaminhado ao Plenário, com abordagem do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna no ano anterior. (Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, art. 5º e artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020).

O prazo de encaminhamento deste relatório é fim de julho de cada ano. Deve evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações.

Apresenta declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando eventual restrição de acesso a documentos, registros ou informações. Também destaca



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.

7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.1 Gestão de riscos da DAI

Implantação da gestão de riscos nos principais processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna, tendo em vista as melhores práticas e metodologias, a exemplo da ABNT ISO 31.000:2018.

7.2 Elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade

Este programa tem por finalidade avaliar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética. Avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria (Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF, IIA, 2019).

Deve prever avaliações internas e externas, nos termos preceituados pela Resolução CNJ nº 309, bem como RESOL-GP 602020.

8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL

Segue panorama geral das atividades a serem desenvolvidas em 2021 pela Diretoria de Auditoria Interna (DAI), pela Coordenadoria de Auditoria (CAUD) e pela Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento (COACIM). Seu detalhamento, com definição do objetivo, escopo, relevância, resultados esperados, equipe, competências requeridas e cronograma, segue em anexo, sendo as atividades categorizadas entre serviço de avaliação, serviço de consultoria, obrigações normativas, planejamento, prestação de contas das atividades e gestão e melhoria da unidade.

Nº

Atividade

Responsável

Período



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

1	Auditoria de Licitações e Contratos	COAUD	18/01/21 a 30/06/21
2	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020	DAI	20/01/21 a 27/01/21
3	Relatório da auditoria interna, compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	01/02/21 a 26/03/21
4	Gestão de riscos dos principais processos da unidade	DAI	01/02/21 a 31/05/21
5	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	COACIM	01/02/21 a 17/12/21
6	Auditoria de Folha de Pagamento	COAUD	01/03/21 a 30/06/21
7	Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia	COACIM	01/03/21 a 30/06/21
8	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021	DAI	20/05/21 a 27/05/21
9	Auditoria Coordenada pelo CNJ em Acessibilidade	COACIM	05/07/21 a 30/10/21
10	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	16/07/21 a 30/07/21
11	Elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da auditoria interna	DAI	02/08/21 a 09/12/21
12	Auditoria das Serventias Extrajudiciais	COAUD	02/08/21 a 17/12/21
13	Auditoria Contábil	COAUD	02/08/21 a 30/11/21
14	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2022	DAI	02/08/21 a 30/11/21
15	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021	DAI	20/09/21 a 27/09/21
16	Elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna 2022-2025	DAI	01/11/21 a 30/11/21
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação	DAI	16/11/21 a 10/12/21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2022

18	Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC

9. RECURSOS

Os recursos para desenvolvimento do presente plano englobam tanto pessoas (horas e habilidades de trabalho), quanto tecnologia (ferramentas e técnicas de auditoria), além do momento/cronograma (disponibilidade de recursos) e do financiamento.

Para o trabalho previsto, são necessários recursos apropriados em termos de conhecimento, habilidades e atitudes. Um dos quatro princípios do Código de Ética do *The IIA - The Institute of Internal Auditors*, reproduzido no Código de Ética da Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 612020) é o da competência. O auditor interno deve atuar em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, buscar a melhoria contínua em proficiência, eficácia e qualidade dos seus serviços, bem como a execução de trabalhos em que já possua experiência e os necessários conhecimentos e habilidades.

Por essa razão é que se tornou obrigatório, em auxílio ao Plano Anual de Auditoria Interna, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud (Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020). Sua elaboração ocorrerá logo após o encaminhamento deste PAAI à Presidência.

De acordo com o Common Body of Knowledge (CBOK) Global de Auditoria Interna (2015), o maior estudo contínuo global no mundo sobre a profissão da auditoria interna, divulgado pelo The IIA (The Institute of Internal Auditors), as competências que mais importam para os auditores internos são: gerenciamento da auditoria interna; ética profissional; expertise técnica (IPPF, governança, riscos e controle, tino comercial); habilidades pessoais (comunicação, persuasão e colaboração, raciocínio crítico); entrega da auditoria interna; melhoria e inovação (www.theiia.org/goto/CBOK).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Conforme as atividades previstas e os GAP's de competência dos servidores que desempenham trabalho de auditoria interna, ao que prevê o art. 25, inciso II, da RESOL-GP 602020, destacamos as capacitações requeridas para o cumprimento do que foi planejado: Auditoria em geral; IPPF; Governança e Gestão de Riscos; Métodos Ágeis; IA-CM; Avaliação de Controles Internos; Licitações e Contratos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Auditoria de Obras Públicas; Orçamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação de pessoal; Aposentadoria; Serventias Extrajudiciais; Extração e tratamento de dados; Excel Intermediário e Avançado.

Em termos de tecnologia, utilizamos, nas auditorias, o sistema AUDI, cedido pelo Tribunal de Justiça do Pará. A limitação existente é que o referido sistema só contempla as fases do planejamento, da execução e da elaboração dos Relatórios de Auditoria, não havendo módulo específico de monitoramento. Essa deficiência nos direciona para a necessidade de um novo sistema de auditoria, já objeto de demanda à Diretoria de Informática e Automação.

As principais técnicas de auditoria, tais como inspeção, observação, análise documental, circularização, indagação (entrevista), recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, benchmarking, amostragem etc. serão utilizadas, de acordo com o objeto de auditoria. Como auxílio, o auditor interno dispõe de planilhas eletrônicas e outras ferramentas tecnológicas, incluindo o uso de metodologia ágil, sob o impulso da inovação.

O financiamento das atividades de auditoria interna inclui, além da remuneração dos servidores, gastos de viagem, no caso da auditoria das serventias extrajudiciais, bem como despesas com capacitação, o principal insumo a habilitar um trabalho que agregue o máximo de valor à organização.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna



ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Atividade 1: Auditoria de licitações e contratos

Natureza: Serviço de avaliação

Unidade responsável: COAUD

Objetivo: Verificar a regularidade das contratações do Poder Judiciário

Escopo: Procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades ocorridos no exercício de 2020

Relevância: Valor dos recursos envolvidos, contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário

Resultados esperados: Conformidade das contratações, eficiência operacional

Equipe: 6 servidores

Cronograma: 18/01/21 a 30/06/21

Capacitações necessárias: Lei nº 8.666/1998; Decreto Federal nº 9.419/2018; Lei nº 10520/2002; Decreto Estadual nº 28.906/2013; Decreto Estadual nº 31.553/2016; Resoluções do CNJ sobre o assunto; Normas internas correlatas.

Atividade 2: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020

Natureza: Obrigação normativa

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal

Escopo: Despesa com pessoal referente ao 3º Quadrimestre de 2020

Relevância: Responsabilidade fiscal

Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 20/01/21 a 27/01/21

Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Atividade 3: Relatório da auditoria interna, compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA

Natureza: Obrigação normativa

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Auxiliar o Tribunal de Contas do Estado na avaliação das contas da Gestão

Escopo: Avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias

Relevância: Item obrigatório na apresentação da Prestação de Contas ao TCE/MA

Resultados esperados: Aprovação Regular da Prestação de Contas de Gestão

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 01/02/21 a 26/03/21

Capacitações necessárias: IN TCE nº 26/2011 e nº 12/2005, Orçamento Público e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP e PCASP, PPA, LDO e LOA, Decreto de Execução Orçamentária

Atividade 4: Gestão de riscos dos principais processos da unidade

Natureza: Gestão e melhoria da unidade

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Identificar, analisar, avaliar e tratar os riscos dos principais processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias

Escopo: Realizar gestão de riscos no processo de trabalho de auditoria e no processo de elaboração do PAAI e do PLPAI

Relevância: O principal serviço oferecido pela Diretoria de Auditoria Interna e por suas Coordenadorias para aumentar e proteger o valor organizacional é a avaliação (assurance), através das auditorias; os instrumentos de Planejamento definem todas as atividades da auditoria interna para o(s) ano(s) seguinte(s).

Resultados esperados: Melhoria do processo de trabalho de auditoria e da elaboração dos instrumentos de planejamento, com entrega de maior valor à organização.

Equipe: 5 servidores

Cronograma: 01/02/21 a 31/05/21

Capacitações necessárias: Governança e gestão de riscos organizacionais; ABNT ISO 31.000:2018; ciclo da auditoria; planejamento baseado em riscos; modelagem de



processos.

Atividade 5: Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas

Natureza: Serviço de avaliação

Unidade responsável: COACIM

Objetivo: Acompanhar e auxiliar as unidades auditadas na implantação das recomendações identificadas nos relatórios de auditoria.

Escopo: Monitoramento das recomendações classificadas como monitoráveis e acompanhamento dos planos de ação elaborados pelas unidades auditadas durante o período de vinte e quatro meses.

Relevância: Redução das inconformidades

Resultados esperados: Implantação das recomendações classificadas como monitoráveis, elevando o IAC (Índice de Alcance da Conformidade).

Equipe: 3 servidores

Cronograma: 01/02/21 a 17/12/2021

Capacitações necessárias: Correspondentes às ações de auditoria desenvolvidas no ano de 2020.

Atividade 6: Auditoria de folha de pagamento

Natureza: Serviço de avaliação

Unidade responsável: COAUD

Objetivo: Verificar a regularidade dos pagamentos de pessoal

Escopo: Avaliar as vantagens, indenizações e benefícios pagos a servidores e magistrados no exercício de 2020.

Relevância: A despesa de pessoal gasta anualmente supera R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)

Resultados esperados: Eficiência operacional, regularidade fiscal e conformidade normativa

Equipe: 5 servidores

Cronograma: 01/03 a 30/06/21

Capacitações necessárias: Constituição Federal; Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto);



PCCV/TJMA (Lei nº 8.032/2003 e Lei nº 8.715/2007); legislação específica de cada rubrica; sistemas MENTORH e SISRH.

Atividade 7: Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia

Natureza: Serviço de Avaliação

Unidade responsável: COACIM

Objetivo: Identificar, avaliar e sugerir melhorias ao controle interno e do processo de gestão de riscos da unidade, objetivando principalmente: eficiência e eficácia, integridade das informações, salvaguarda dos ativos, custo e benefício, e conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

Escopo: Avaliação do sistema de controles internos dos processos operacionais na Diretoria de Engenharia do TJMA.

Relevância: Conhecer a relação existente entre objetivo, risco e controle.

Resultados esperados: Aprimorar os controles internos da Diretoria de Engenharia

Equipe: 4 servidores

Cronograma: 01/03/2021 a 30/06/21

Capacitações

necessárias:

Licitações e Contratos; Obras Públicas; Avaliação de Controles Internos; Manutenção Predial; Gestão de Processos; Gestão de Riscos.

Atividade 8: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021

Natureza: Obrigação normativa

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal

Escopo: Despesa com pessoal referente ao 1º Quadrimestre de 2021

Relevância: Responsabilidade fiscal

Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 20/05/21 a 27/05/21

Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos



Fiscais

Atividade 9: Auditoria Coordenada pelo CNJ em Acessibilidade

Natureza: Serviço de Avaliação

Unidade responsável: COACIM

Objetivo: Avaliar, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, se a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas estão atendendo à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.

Escopo: Serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.

Relevância: Promover a ampliação do acesso à Justiça Maranhense às pessoas com deficiência.

Resultados esperados: Mapeamento do grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão.

Equipe: 3 servidores

Cronograma: 05/07/2021 a 30/10/21

Capacitações necessárias: Vistorias e Laudos em Acessibilidade, incluindo a NBR 9050:2015 e a NBR 16537:2016; Resolução CNJ 230/2016 (acessibilidade); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Libras; Acessibilidade Digital; Noções básicas de projeto arquitetônico.

Atividade 10: Relatório Anual de Atividades

Natureza: Prestação de contas das atividades **Unidade responsável:** DAI

Objetivo: Prestar contas ao Plenário do Tribunal acerca do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias no ano anterior

Escopo: Evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações. Também pretende destacar os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Relevância: A unidade de auditoria interna subordina-se funcionalmente ao Plenário do Tribunal, que é um dos seus stakeholders, a quem deve prestar contas de suas atividades (reporte funcional), nos termos da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, artigos 4º e 5º.

Resultados esperados: Transparência e publicidade das atividades da unidade de auditoria interna, com agregação de maior valor à organização

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 16/07/21 a 30/07/21

Capacitações necessárias: Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.

Atividade 11: Elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da auditoria interna

Natureza: Gestão e melhoria da unidade

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Elaborar o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da auditoria interna

Escopo: Definir os critérios para a realização das avaliações internas e externas, estruturando o Programa.

Relevância: Avaliará a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna, além de identificar oportunidades de melhoria

Resultados esperados: Profissionalismo do trabalho da auditoria interna e maior agregação de valor à organização; avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética.

Equipe: 2 servidores

Cronograma: 02/08/21 a 09/12/21

Capacitações necessárias: Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020; IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público); IPPF Guia Prático - Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria (2012).

Atividade 12: Auditoria das Serventias Extrajudiciais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Serviço de avaliação

Unidade responsável: COAUD

Objetivo: Verificar a regularidade da prestação de contas dos serventuários em regime de interinidade ou intervenção

Escopo: Prestação de contas de serventias sob regime de interinidade ou intervenção no exercício de 2019 e 2020.

Relevância: O saldo apurado na prestação de contas dos interinos e interventores extrajudiciais e os bens por eles adquiridos, constituem patrimônio do Poder Judiciário;

Os cartórios extrajudiciais estão entre os maiores motivos de reclamação junto à Ouvidoria.

Resultados esperados: Diminuição da evasão de receitas; melhorias na eficiência operacional

Equipe: 6 servidores

Cronograma: 02/08/21 a 17/12/21

Capacitações necessárias: Siaferjweb, Normas internas sobre a prestação de contas dos interinos e interventores, Lei Estadual nº 9.109/2009 (Lei de Custas e Emolumentos), Lei Complementar Estadual nº 48/2000, Resolução TJ nº 45/2009, Resolução TJ nº 02/2001, Lei Complementar Estadual nº 130/2009, Resolução TJ nº 14/2010.

Atividade 13: Auditoria Contábil

Natureza: Serviço de avaliação

Unidade responsável: COAUD

Objetivo: Verificar a regularidade da gestão orçamentária, financeira e contábil do Poder Judiciário

Escopo: Demonstrativos Contábeis de 2020 e Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil de 2021

Relevância: O grande volume de recursos utilizados no Orçamento do Poder Judiciário, cuja dotação inicial em 2020 superou R\$ 1 bilhão de reais; a relação entre orçamento e consecução dos objetivos estratégicos; a necessidade de controle, transparência e responsabilidade fiscal com o gasto público.

Resultados esperados: Melhorias na eficiência operacional; gestão otimizada dos recursos públicos disponibilizados ao Poder Judiciário; asseguarção das Prestações de Contas do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

exercício.

Equipe: 3 servidores

Cronograma: 02/08/21 a 30/11/21

Capacitações necessárias: Lei nº 4.320/64, PPA, LDO, LOA, Orçamento Público, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP, PCASP e DCASP.

Atividade 14: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2022

Natureza: Planejamento

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Definir as atividades da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias para o ano de 2022, tendo em vista os objetivos estratégicos da organização

Escopo: Previsão das auditorias, utilizando preferencialmente metodologia baseada em risco, e do serviço de consultoria (ou previsão de horas para consultoria), além das atividades decorrentes de obrigação normativa, de planejamento, prestação de contas das atividades e de gestão e melhoria da unidade

Relevância: Exigência do CNJ; Identifica os objetos de avaliação e de consultoria, o planejamento e a programação das demais atividades de auditoria interna.

Resultados esperados: Definição do serviço de avaliação (auditorias) e de consultoria de forma a agregar cada vez mais valor à organização; Utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Equipe: 4 servidores

Cronograma: 02/08/21 a 30/11/21

Capacitações necessárias: Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; IPPF - Guia Prático - Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, IIA, 2020; Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017.

Atividade 15: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021

Natureza: Obrigação normativa

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal

Escopo: Despesa com pessoal referente ao 2º Quadrimestre de 2021



Relevância: Responsabilidade fiscal

Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 20/09/21 a 27/09/21

Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais

Atividade 16: Elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna para 2022-2025

Natureza: Planejamento

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Definir, orientar e planejar as auditorias a serem desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna e por suas Coordenadorias ao longo de quatro anos.

Escopo: Previsão das áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema, utilizando preferencialmente metodologia baseada em risco.

Relevância: Exigência do CNJ; Planejamento de longo prazo e previsão das auditorias cíclicas.

Resultados esperados: Planejamento dos temas ou áreas de auditoria para quatro anos, inclusive de áreas que apresentaram risco baixo, mas que precisam ser avaliadas em algum momento do ciclo.

Equipe: 4 servidores

Cronograma: 01/11/21 a 30/11/21

Capacitações necessárias: Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; IPPF - Guia Prático - Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, IIA, 2020; Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017.

Atividade 17: Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2022

Natureza: Planejamento

Unidade responsável: DAI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Objetivo: Definir as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna e em suas Coordenadorias.

Escopo: Capacitações necessárias à execução do PAAI, com previsão mínima individual de 40 horas, tendo em vista os GAP's de competência dos servidores.

Relevância: Exigência do CNJ

Resultados esperados: Desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno;
Aumento da qualidade do serviço prestado pela unidade, com maior agregação de valor à organização.

Equipe: 2 servidores

Cronograma: 16/11/21 a 10/12/21

Capacitações necessárias: Gestão por competências; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretor de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2020 12:54 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

